



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 376/80

de 21 de agosto de 1980

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Sanciona e Promulga a seguinte Lei .....

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Inúbia Paulista, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para pagamentos de despesas com as festas do 21º aniversário de Inúbia Paulista de Emancipação Política e Administrativa.

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial serão canceladas, digo, serão recebidos os seguintes auxílios:

- I. Auxílio da Secretaria de Esporte e turismo do Estado de São Paulo .....Cr\$ 60.000,00
- II. Auxílio do Banco do Estado de São Paulo...Cr\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 21 de agosto de 1980.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivado no Cartório Local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO

REsp. p/ Expediente